



**TERMO ADITIVO 04/2015**

**CONTRATO Nº 024/2014 - HUGO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS MACROPROCESSOS INSTITUCIONAIS** que entre si celebram, **Instituto de Gestão em Saúde - Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, , Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Assim Assistência Médica Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.662.772/0001-54, com sede na Rua Epitácio Pessoa, Nº 475, Sala 210, Centro, CEP: 58.030-001, João Pessoa, Paraíba, neste ato representado por seus sócios os Drs. José Mário Meira Teles, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.900.715-72, portador da RG/CI de nº 0326321772, Órgão Expedidor: SSP/BA e Paula Christina Sá de Figueiredo, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 567.222.575-68, portadora da RG/CI de nº 4628311, Órgão Expedidor: SSP/BA ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Rita de Cássia, Nº 167, Apartamento 501, Graça, Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2013, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS MACROPROCESSOS INSTITUCIONAIS no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

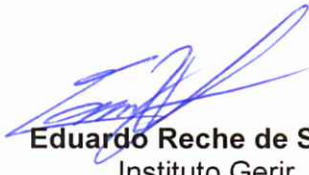
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

*2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 09.05.2016 e termo final em 09.05.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.*

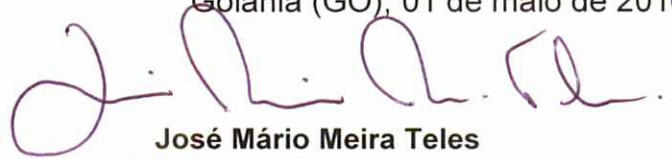
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de maio de 2016.



**Eduardo Reche de Souza**  
Instituto Gerir



**José Mário Meira Teles**  
Assim Assistência Médica Ltda



**Paula Christina Sá de Figueiredo**  
Assim Assistência Médica Ltda

TESTEMUNHAS:



NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 970.371.331.91



NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 042.867.278-74

